

## **TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

**PE**-90, Fazendo Livramento, Limoeiro – PE, CEP: 55.700-000, denominada **CONTRATANTE**;

PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, inscrita no CNPJ/MF nº 05.662.773.0001-57, com endereço na Rodovia José Carlos Daux, n° 4150, Sala 1 e 2, Saco Grande, CEP 88.032-005, Florianópolis/SC, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA.

Sendo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** doravante denominadas em conjunto "Partes", e individualmente, "Parte".

Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Reajuste Contratual, o qual será regido mediante as seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação do Contrato firmado entre as Partes, referente ao Contrato OP-33098, por mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE:** O reajuste do Contrato pelo índice IGP-M não foi aplicado, em razão do índice negativo acumulado, de modo que, o valor bruto mensal será mantido em R\$ 5.939,93 (cinco mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), até o próximo período de reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este termo aditivo.





E, por estarem justas e acordadas, as Partes firmam o presente Aditivo para que produza seus regulares efeitos jurídicos.

São Caetano do Sul, 17 de abril de 2024.



## ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SURUBIM – HOSPITAL SAO LUIZ - UPAE LIMOEIRO-PE

Nome:

**CONTRATANTE** 

A633E2CB80F54EC...

## PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Felipe Clemente

**CONTRATADA** 

Testemunhas:

1. Bianca Perozin Yanez

Nome: Bianca Perozin Yanez

RG: 39.047.988-3

DocuSigned by:

Hélio Byerra Coutinho Mto

Nome:

RG: